



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS DE ÁGUA BRUTA

FUNDAMENTAÇÃO

Os desafios de Moçambique na gestão e desenvolvimento dos recursos hídricos para a Redução da Pobreza, incluem a disponibilização de água potável e saneamento, água para segurança alimentar, desenvolvimento sócio-económico, prevenção da poluição da água, conservação dos ecossistemas e mitigação dos desastres. De igual modo, a Política de Águas e a Política Tarifária de Águas, consideram a água como um bem com valor social, económico e ambiental e estabelecem que uma boa gestão de recursos hídricos requer grandes investimentos em infra-estruturas, cujo custo de operação, manutenção, reabilitação e expansão, devem ser remunerados por tarifas e taxas adequadas. Por outro lado, o desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos balanceia três factores: o custo, o preço, isto é a tarifa, e o valor, tendo como objectivo principal a função social que a água desempenha para a saúde e o bem-estar das populações.

No âmbito da descentralização na área da gestão dos recursos hídricos, através do Decreto 73/2020, de 20 de Agosto, foram constituídas três (03) Administrações Regionais de Águas, IP's (ARAs, IP's), resultado da reestruturação e fusão das anteriores cinco, nomeadamente ARA-Sul, IP, ARA-Centro, IP e ARA-Norte, IP, entidades dotadas de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cuja principal atribuição é de fazer a gestão operacional dos recursos hídricos e garantir a observância da legislação e desta forma assegurar a protecção de pessoas e bens contra as cheias e secas, a protecção dos cursos de água contra a poluição a que o nosso manancial hídrico está exposto devido a actividade humana, a prevenção dos conflitos na utilização da água, bem como a garantia de uma utilização racional, equitativa e sustentável dos recursos hídricos.

Para a prossecução das atribuições retro mencionadas, urge a necessidade de todos os utentes de água bruta contribuírem para a sustentabilidade financeira e operacional das instituições gestoras de recursos hídricos através do pagamento das taxas de água, para que estas estejam à altura de realizar de forma cabal as suas atribuições e respondam aos desafios impostos pelo contínuo crescimento sócio-económico do País. Foi neste contexto que em 2016, o Conselho de Ministros através do Decreto n.º. 20/2016, de 6 de Julho, aprovou o Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta, volvidos cinco anos da sua implementação e após o diagnóstico da situação actual das ARA's, IP no que diz respeito aos aspectos institucionais e financeiros inerentes à gestão de recursos hídricos, constata-se que das actuais taxas de água bruta superficial e subterrânea em vigor, estão muito abaixo do desejado, pese embora, estas, não serem vistas como a única ferramenta a conferir as ARA's, IP, a capacidade financeira para a execução das suas atribuições.

Face ao exposto, submete-se a V.Excias a proposta de revisão de taxas água bruta regularizada e não regularizada, para os devidos efeitos, ao abrigo do disposto do n.º. 2 do artigo 6 do Decreto n.º. 20/2016, de 6 de Julho que aprova o Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta em cada Área de Jurisdição das Administrações Regionais de Águas, Institutos Públicos.



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial nº. ____ / 2022

De ____ / de ____

Tornando-se necessário proceder à revisão e atualização de taxas de uso e aproveitamento de água bruta regularizada e não regularizada, aprovadas pelo Decreto nº. 20/2016, de 6 de Julho, por forma a adequá-la aos desafios impostos pela gestão integrada dos recursos hídricos, ao abrigo do nº. 2 do artigo 6 do Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta em cada Área de Jurisdição das Administrações Regionais de Águas, Institutos Públicos (ARA's, IP's), os Ministros que superintendem as áreas de Recursos Hídricos e das Finanças determinam:

Artigo 1. As taxas constantes do Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta, em cada Área de Jurisdição das ARA's, IP's, são actualizadas nos termos das tabelas em anexo ao presente Diploma, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2. São revogados todos os anexos parte integrante do Regulamento de Fixação de Taxas de Água Bruta, em cada Área de Jurisdição das ARA's, IP's.

Artigo 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Maputo, xx de xxx de 2022

O Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, ***Carlos Alberto Fortes Mesquita***.

O Ministro da Economia e Finanças, ***Ernesto Max Elias Tonela***.

ANEXOS A: ARA-Sul, IP

A1: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa fixa		DGB Umbeluzi	DGB Incomati	DGB Limpopo	DGBR Save
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0	0	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	1,500.00	300.00	0.22	0.22	0.09	0.09
	Sector Comercial 50<ha≤1000	6,250.00	1,000.00	0.36	0.36	0.26	0.22
	Sector Comercial >1000ha	9,375.00	2,812.50	0.55	0.55	0.55	0.23
(II) Industria	Processamento/Transformadora	9,375.00	2,812.50	0.58	0.58	0.58	0.58
	Extractiva	31,250.00	5,625.00	0.78	0.78	0.78	0.78
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	1,250.00	843.75	0.29	0.21	0.12	0.12
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	6,250.00	2,250.00	0.63	0.48	0.25	0.25
(IV) Termoelectricas	Central termoelétrica ≤2MW	6,250.00	1,687.50	0.16	0.16	0.16	0.16
	Central termoelétrica 2≤10MW	10,625.00	3,375.00	0.30	0.30	0.30	0.30
	Central termoelétrica >10 MW	31,250.00	6,750.00	0.43	0.43	0.43	0.43
(V) Outros Usos		1,875.00	337.50	0.21	0.21	0.10	0.10
Taxa de uso de infraestruturas (sobre o consumo do periodo)				0.05	0.05	0.03	0.03

A2: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada para o Sector de Agricultura (MT/m³)

Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)			
		Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença - (MT/mês)	DGB Umbeluzi	DGB Incomati	DGB Limpopo	DGBR Save
Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Associados 1< ha ≤25	Ass. de Subsistencia	196.00	0.00	0.16	0.04	0.04	0.04
Associados 25< ha ≤350	Emergentes	652.00	130.00	0.16	0.07	0.06	0.05
Associados > 350 ha	Comerciais	3,261.25	587.25	0.33	0.15	0.07	0.06
Privados 1< ha ≤ 25	Privados	978.75	176.63	0.16	0.08	0.07	0.06
Privados 25< ha ≤ 350		1,141.25	205.88	0.26	0.15	0.09	0.08
Privados > 350 ha		4,347.50	783.00	0.33	0.26	0.22	0.15

A3: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa fixa		DGB Umbeluzi	DGB Incomati	DGB Limpopo	DGBR Save
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	600.00	120.00	0.11	0.11	0.05	0.05
	Sector Comercial 50<ha≤1000	5,000.00	900.00	0.22	0.22	0.12	0.09
	Sector Comercial >1000ha	7,500.00	2,250.00	0.32	0.32	0.32	0.13
(II) Industria	Processamento/Transformadora	7,500.00	2,250.00	0.35	0.35	0.21	0.21
	Extractiva	25,000.00	4,500.00	0.78	0.78	0.78	0.78
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	1,000.00	67.50	0.16	0.16	0.11	0.11
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	5,000.00	1,800.00	0.36	0.36	0.21	0.21
(IV) Termoelectricas	Central termoeléctrica ≤2MW	5,000.00	1,350.00	0.16	0.16	0.16	0.16
	Central termoeléctrica 2≤10MW	8,500.00	2,700.00	0.30	0.30	0.30	0.30
	Central termoeléctrica >10 MW	25,000.00	5,400.00	0.43	0.43	0.43	0.43
(V) Outros Usos		1,500.00	270.00	0.18	0.18	0.08	0.08

A4: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada para Agricultura de Alimentos Básicos (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)			
			Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença (MT/mês)	DGB Umbeluzi	DGB Incomati	DGB Limpopo	DGBR Save
(VI) Agricultura de Alimentos Básicos	Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Associados 1< ha ≤25	Ass. de Subsistencia	196.00	0.00	0.13	0.04	0.04	0.04
	Associados 25< ha ≤350	Emergentes	500.00	104.00	0.13	0.06	0.05	0.04
	Associados > 350 ha	Comerciais	2,608.75	470.25	0.23	0.11	0.06	0.05
	Privados 1< ha ≤ 25	Privados	626.00	140.63	0.13	0.06	0.06	0.05
	Privados 25< ha ≤ 350		730.00	164.25	0.18	0.11	0.07	0.06
	Privados > 350 ha		2,783.00	626.63	0.23	0.18	0.13	0.08

A5: Taxa de uso de Água Subterrâneas (MT/m³)

Tipos de Uso e Aproveitamento		Emissão de Autorização de Pesquisa (MT)	Licença de Captação de Água Subterrânea (MT)	Exploração de Água Subterrânea (MT/m ³)	Prorrogações e Renovações (MT)
Agricultura	Sector Familiar e de Subsistencia	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial	1,000.00	1,000.00	0.90	1,000.00
Indústria	de bebidas	3,000.00	3,529.41	1.50	3,000.00
	Outras	3,000.00	3,529.41	0.90	3,000.00
	Hoteleira	2,000.00	2,352.94	0.60	2,000.00
	Extractiva	5,000.00	5,882.35	1.75	5,000.00
Abastecimento de Água	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	4,000.00	6,000.00	0.75	4,000.00
	Pequenos Sistemas (<5000 Ligacoes)	1,000.00	1,500.00	1.00	1,000.00

ANEXOS B: Centro, IP

B1: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa fixa		DGB Zambeze	DGB Pungue	DGB Buzi
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Em vigor	Em vigor	Em vigor
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0	0	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	1,500.00	300.00	0.14	0.09	0.09
	Sector Comercial 50<ha≤1000	6,250.00	1,125.00	0.25	0.16	0.16
	Sector Comercial >1000ha	9,375.00	2,812.50	0.28	0.19	0.19
(II) Industria	Pequena e Média	9,375.00	2,812.50	0.39	0.21	0.21
	Grande	31,250.00	5,625.00	0.68	0.35	0.35
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	1,250.00	843.75	0.14	0.10	0.10
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	6,250.00	2,250.00	0.27	0.11	0.11
(IV) Termoelectricas	Central termoeléctrica ≤2MW	6,250.00	1,687.50	0.15	0.12	0.12
	Central termoeléctrica 2≤10MW	10,625.00	3,375.00	0.25	0.21	0.21
	Central termoeléctrica >10 MW	31,250.00	6,750.00	0.36	0.30	0.30
(V) Outros Usos		1,875.00	337.50	0.36	0.18	0.18
(VI) Hotelaria e Turismo	1 a 3 Estrelas	1,250.00	855.00	0.40	0.40	0.40
	4 e 5 Estrelas	6,250.00	2,250.00	0.55	0.55	0.55

B2: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada para Agricultura de Alimentos Básicos (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)		
			Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença - (MT/mês)	DGB Zambeze	DGB Pungue	DGB Buzi
(VI) Agricultura de Alimentos Básicos	Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Associados 1< ha ≤25	de Subsistencia	196.00	0.00	0.04	0.04	0.04
	Associados 25< ha ≤350	Emergentes	652.00	435.00	0.09	0.06	0.06
	Associados > 350 ha	Comerciais	3,261.25	1,467.00	0.12	0.07	0.07
	Privados 1< ha ≤ 25	Privados	977.50	176.63	0.12	0.07	0.07
	Privados 25< ha ≤ 350		1,141.25	685.13	0.19	0.11	0.11
	Privados > 350 ha		4,347.50	1,956.38	0.25	0.16	0.16

B3: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa fixa		DGB Zambeze	DGB Púnguè	DGB Buzi
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Em vigor	Em vigor	Em vigor
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	600.00	120.00	0.05	0.04	0.04
	Sector Comercial 50<ha≤1000	2,000.00	400.00	0.11	0.07	0.07
	Sector Comercial >1000ha	3,000.00	1,000.00	0.12	0.08	0.08
(II) Industria	Pequena e Média	3,000.00	1,000.00	0.22	0.15	0.15
	Grande	25,000.00	5,000.00	0.58	0.35	0.25
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	400.00	300.00	0.10	0.07	0.07
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	2,000.00	800.00	0.19	0.08	0.08
(IV) Termoelectricas	Central termoeléctrica ≤2MW	5,000.00	1,500.00	0.15	0.12	0.12
	Central termoeléctrica 2≤10MW	8,500.00	3,000.00	0.25	0.21	0.21
	Central termoeléctrica >10 MW	25,000.00	6,000.00	0.36	0.30	0.30
(V) Outros Usos		600.00	120.00	0.25	0.12	0.12
(VI) Hotelaria e Turismo	1 a 3 Estrelas	1,250.00	855.00	0.30	0.30	0.30
	4 e 5 Estrelas	6,250.00	2,250.00	0.50	0.50	0.50

B4: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada para Agricultura de Alimentos Básicos (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)		
			Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença - (MT/mês)	DGB Zambeze	DGB Pungue	DGB Pungue
(VI) Agricultura de Alimentos Básicos	Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Associados 1 < ha ≤ 25	Ass. de Subsistencia	196.00	0.00	0.04	0.04	0.04
	Associados 25 < ha ≤ 350	Emergentes	652.00	435.00	0.05	0.05	0.05
	Associados > 350 ha	Comerciais	3,261.25	1,467.00	0.08	0.08	0.08
	Privados 1 < ha ≤ 25	Privados	977.50	176.63	0.06	0.06	0.06
	Privados 25 < ha ≤ 350		1,141.25	685.13	0.08	0.08	0.08
	Privados > 350 ha		4,347.50	1,956.38	0.11	0.13	0.13

B5: Taxa de uso de Águas Subterrâneas (MT/m³)

Tipos de Uso e Aproveitamento		Emissao de Autorização de Pesquisa (MT)	Licença de Captação de Água Subterranea (MT)	Exploração de Água Subterranea (MT/m ³)	Prorrogações e Renovações (MT)	Taxa Fixa
(I) Agricultura	Sector Familiar e de Subsistencia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial	1,000.00	1,000.00	2.50	1,000.00	1000.00
(II) Indústria	Pequena	3,000.00	3,529.41	1.51	3,000.00	1500.00
	Média	3,000.00	3,529.41	1.75	3,000.00	2000.00
	Grande	5,000.00	5,882.35	1.91	5,000.00	3000.00
(III) Abastecimento de Água	Pequenos Sistemas (<5000 ligacoes)	1,000.00	1,500.00	1.50	1,000.00	1000.00
	Grandes Sistemas (>5000 Ligacoes)	4,000.00	6,000.00	0.75	4,000.00	2000.00
(IV) Hotelaria e Turismo	1 a 3 Estrelas	3,000.00	3,529.41	0.80	3,000.00	2000.00
	4 e 5 Estrelas	5,000.00	5,882.35	0.10	5,000.00	3500.00

ANEXOS C: ARA-Norte, IP

C1: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa fixa		DGB Monapo	DGB Licungo	DGB Lurio	DGB Montepuez	DGB Rovuma
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Em vigor	Em vigor		Em vigor	Em vigor
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	1,500.00	300.00	0.09	0.09	0.09	0.12	0.12
	Sector Comercial 50<ha≤1000	6,250.00	1,000.00	0.23	0.12	0.12	0.18	0.18
	Sector Comercial >1000ha	9,375.00	2,812.50	0.29	0.17	0.17	0.29	0.29
(II) Industria	Pequena e Média	9,375.00	2,812.50	0.49	0.23	0.23	0.49	0.49
	Grande	31,250.00	5,625.00	0.72	0.72	0.72	0.72	0.72
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	1,250.00	843.75	0.13	0.09	0.09	0.12	0.12
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	6,250.00	2,250.00	0.38	0.13	0.13	0.33	0.33
(IV) Termoelectricas	Central termoeléctrica ≤2MW	6,250.00	1,687.50	0.15	0.11	0.11	0.14	0.14
	Central termoeléctrica 2≤10MW	10,625.00	3,375.00	0.26	0.19	0.19	0.23	0.23
	Central termoeléctrica >10 MW	31,250.00	6,750.00	0.33	0.33	0.33	0.33	0.33
(V) Outros Usos		1,875.00	337.50	0.17	0.17	0.17	0.17	0.17
(VI) Hotelaria e Turismo	1 a 3 Estrelas	1,250.00	855.00	0.35	0.35	0.35	0.35	0.25
	4 e 5 Estrelas	6,250.00	2,250.00	0.47	0.47	0.47	0.47	0.37

C2: Taxa de uso de Água Bruta Regularizada para Agricultura de Alimentos Básicos (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)				
			Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença - (MT/mês)	DGB Monapo	DGB Licungo	DGB Lurio	DGB Montepuez	DGB Rovuma
(VI) Agricultura de Alimentos Básicos	Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Associados 1< ha ≤25	Ass. de Subsistencia	196.00	0.00	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04
	Associados 25< ha ≤350	Emergentes	652.00	130.00	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
	Associados > 350 ha	Comerciais	3,261.25	587.25	0.07	0.07	0.07	0.08	0.08
	Privados 1< ha ≤ 25	Privados	978.75	176.63	0.06	0.06	0.06	0.08	0.08
	Privados 25< ha ≤ 350		1,141.25	205.88	0.12	0.10	0.10	0.12	0.12
	Privados > 350 ha		4,347.50	783.00	0.19	0.16	0.16	0.20	0.20

C3: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Taxa Fixa		DGB Monapo	DGB Licungo	DGB Lurio	DGB Montepuez	DGB Rovuma
		Tf1 (Concessão)	Tf2 (MT/mês)	Em vigor	Em vigor		Em vigor	Em vigor
(I) Agricultura de Rendimento	Sector Familiar ≤ 1 ha	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial ≤ 50 ha	1,200.00	240.00	0.04	0.04	0.04	0.05	0.05
	Sector Comercial 50<ha≤1000	5,000.00	800.00	0.09	0.05	0.05	0.07	0.07
	Sector Comercial >1000ha	7,500.00	2,250.00	0.13	0.09	0.09	0.12	0.12
(II) Industria	Pequena e Média	7,500.00	2,250.00	0.31	0.16	0.16	0.31	0.31
	Grande	25,000.00	4,500.00	0.72	0.72	0.72	0.72	0.72
(III) Abastecimento de Agua	Pequenos Sistemas (≤5000 Ligacoes)	1,000.00	67.50	0.10	0.09	0.09	0.09	0.09
	Grandes Sistemas (>5000 ligacoes)	5,000.00	1,800.00	0.32	0.32	0.32	0.32	0.32
(IV) Termoelectricas	Central termoeléctrica ≤2MW	5,000.00	1,350.00	0.14	0.11	0.11	0.14	0.14
	Central termoeléctrica 2≤10MW	8,500.00	2,700.00	0.23	0.23	0.23	0.23	0.23
	Central termoeléctrica >10 MW	25,000.00	5,400.00	0.33	0.33	0.33	0.33	0.33
(V) Outros Usos		1,500.00	270.00	0.13	0.13	0.13	0.13	0.13
(VI) Hotelaria e Turismo	1 a 3 Estrelas	1,250.00	855.00	0.25	0.25	0.25	0.25	0.15
	4 e 5 Estrelas	6,250.00	2,250.00	0.36	0.36	0.36	0.36	0.30

C4: Taxa de uso de Água Bruta não Regularizada para Agricultura de Alimentos Básicos (MT/m³)

Tipo de Actividades	Tipo de Uso	Categoria	Taxa fixa		TV1-Taxa de uso (MT/mês)				
			Tf1 (Renda de Concessao)	Tf2 - Posse de Licença - (MT/mês)	DGB Monapo	DGB Licungo	DGB Lurio	DGB Montepuez	DGB Rovuma
(VI) Agricultura de Alimentos Básicos	Sector Familiar ≤ 1 ha		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Associados 1< ha ≤25	Ass. de Subsistencia	196.00	0.00	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04
	Associados 25< ha ≤350	Emergentes	652.00	130.00	0.04	0.04	0.04	0.05	0.05
	Associados > 350 ha	Comerciais	3,261.25	587.25	0.06	0.05	0.05	0.06	0.06
	Privados 1< ha ≤ 25	Privados	978.75	176.63	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
	Privados 25< ha ≤ 350		1,141.25	205.88	0.09	0.07	0.07	0.08	0.08
	Privados > 350 ha		4,347.50	783.00	0.16	0.12	0.12	0.15	0.15

C5: Taxa de uso de Águas Subterrâneas (MT/m³)

Tipos de Uso e Aproveitamento		Emissão de Autorização de Pesquisa (MT)	Licença de Captação de Água Subterrânea (MT)	Exploração de Água Subterrânea (MT/m ³)	Prorrogações e Renovações (MT)	Taxa Fixa
(I) Agricultura	Sector Familiar e de Subsistencia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Sector Comercial	1,000.00	1,000.00	2.50	1,000.00	1000.00
(II) Indústria	Pequena	3,000.00	3,529.41	1.51	3,000.00	1500.00
	Média	3,000.00	3,529.41	1.75	3,000.00	2000.00
	Grande	5,000.00	5,882.35	1.91	5,000.00	3000.00
(III) Abastecimento de Água	Pequenos Sistemas (<5000 ligacoes)	1,000.00	1,500.00	1.50	1,000.00	1000.00
	Grandes Sistemas (>5000 Ligacoes)	4,000.00	6,000.00	0.75	4,000.00	2000.00
(IV) Hotelaria e Turismo	1 A 3 Estrelas	3,000.00	3,529.41	0.80	3,000.00	2000.00
	4 e 5 Estrelas	5,000.00	5,882.35	0.10	5,000.00	3500.00